



DISTRATO DE CONTRATO N°026/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA E INGRID FERREIRA DE MATOS

Pelo presente instrumento particular as partes adiante acordam este distrato mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02 setor Oeste nesta cidade, portador do CPF nº 802.494.691-20 e do RG 2.969.439 SSP/GO podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a Concessionária: **INGRID FERREIRA DE MATOS**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n.º 045.029.691-17, residente na Rua Rio Branco nº 67, Centro, cidade Goiatuba-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 5926808 SSP-GO, doravante denominados **DISTRATANTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto que é a **Concessão de uso de 01 (um) espaços públicos, situados no Terminal Rodoviário de Goiatuba** do presente ajuste é a rescisão do Termo de Contrato, firmado pelas partes em 01 de Março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes desde distrato, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA e INGRID FERREIRA DE MATOS, declaram que o fazem de comum acordo e amigavelmente.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento é livre de qualquer ônus, multas e indenizações de qualquer espécie, para ambas as partes que o assinam.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito, o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de distrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste distrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA e a CONCESSIONÁRIA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba, Goiás 28 de Abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
CONCEDENTE

INGRID FERREIRA DE MATOS
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª) _____
CPF n°:

2ª) _____
CPF n°



EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2018

PRIMEIRA DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

SEGUNDA DISTRATANTE: INGRID FERREIRA DE MATOS

OBJETO: O objeto do presente termo é a distratação do Contrato de **Concessão de uso de 01 (um) espaços públicos, situados no Terminal Rodoviário de Goiatuba**, celebrado entre o **Município de Goiatuba** e a **Ingrid Ferreira de Matos** de comum acordo, nos termos do contrato primitivo.

Goiatuba-Goiás 28 de Abril de 2020.

**GILSON ROSA BATISTA
GESTOR MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO DISTRATO do CONTRATO DE Nº 026/2018** de **INGRID FERREIRA DE MATOS**, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiatuba, Goiás 28 de Abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
GESTOR MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA